

Autógrafo de Lei nº. 001/2022

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Município de Alvorada do Gurguéia – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Adicionam-se à estrutura administrativa já existente o cargo abaixo relacionado, mantendo-se sua descrição e remuneração, nos termos da legislação municipal vigente:

I – Psicopedagogo, em número de 03 (três) vagas;

II – Dentista, em número de 01(uma) vaga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


Maria das Dores B. Araújo
CPF: 814.782.403.34
PRESIDENTE